



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 334/89

Dispõe sobre a criação de uma Escola de 2º Grau e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio - Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou , e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado neste Município, uma Escola Municipal de 2º Grau, localizada a Praça Kennedy, s/nº, denominada " São-José " .

Art.2º- A referida escola será mantida pela Prefeitura-Municipal, pois é de interesse do Município a criação do 2º Grau , sendo que no Município funciona a Escola Estadual " Francisco Manuel " de 1º Grau, ministrando aulas para alunos de 1ª a 8ª Série do-1º Grau.

Art.3º- Fica criado no Quadro de Funcionários da Prefei-tura, os Cargos de Professores, Diretor, um Secretário e um Servi - çal.

Art.4º- Para ocorrer as despesas decorrentes da presen-te Lei, no corrente exercício, fica o Governo do Município autoriza-do a abrir um Crédito Especial no valor de NCZ\$13.085,28 (Treze - mil e oitenta e cinco cruzados novos e vinte e oito centavos).

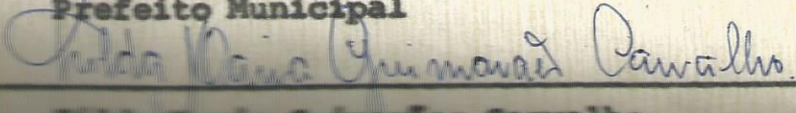
Art.5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-cimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cum - prir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 12/Julho/1989


José Ribeiro Mira

Prefeito Municipal


Edla Maria Guimarães Carvalho

Secretaria Municipal